

TERMO DE COMPROMISSO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE STEEL CHALLENGE (DESAFIO DO AÇO), SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, NRA RÁPIDO, IPSC (HANDGUN, PISTOL CALIBER CARBINE, MINI RIFLE E SHOTGUN), ACTION CALIBER GUN E IHMSA (SILHUETA METÁLICA) DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – 2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP**, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº 880, órgão máximo representativo do esporte do TIRO PRÁTICO no Brasil, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.895.892/0001-09, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, na Rua Castigliano, nº 57, sala 202, bairro Padre Eustáquio, Minas Gerais, doravante denominada **CBTP**, representada neste ato por seu presidente Sr. YUKIO YAMAGUCHI, e de outro **FEDERAÇÃO/CLUBE** associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu presidente e/ou representante legal _____ doravante denominada **FTP**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para a organização e promoção da ____ ETAPA DO XII CAMPEONATO BRASILEIRO nas modalidades de **STEEL CHALLENGE (DESAFIO DO AÇO), SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, NRA RÁPIDO, IPSC (HANDGUN, PISTOL CALIBER CARBINE, MINI RIFLE E SHOTGUN), ACTION CALIBER GUN E IHMSA (SILHUETA METÁLICA)** que será realizado nos dias ____ de _____ de 2026, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer normas para a realização dos eventos nacionais promovidos pela Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, nas modalidades de Steel Challenge (Desafio do Aço), Saque Rápido, Tiro Rápido de Precisão, NRA Rápido, IPSC (Handgun, Pistol Caliber Carbine, Mini Rifle e Shotgun), Action Caliber Gun e IHMSA (Silhueta Metálica), especificamente para a execução das provas de DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA organizadas no âmbito da CBTP.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. Compete à Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP organizar, coordenar e assegurar a execução do Campeonato de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, o qual tem por objetivos:

- a) incentivar a prática das modalidades de competição administradas pela CBTP em âmbito nacional, por meio de competições realizadas pelo sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, com a unificação dos resultados;
- b) reduzir os custos relacionados a deslocamento, hospedagem e alimentação, facilitando a participação de atletas que competem em sua própria cidade ou em localidades próximas, com comparação dos resultados em nível nacional;

c) estimular a prática das modalidades de tiro administradas pela CBTP, visando à captação de novos praticantes e à promoção do desenvolvimento técnico e da evolução de talentos esportivos.

2.2. Com a implantação do Sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, os atletas poderão participar das provas de Tiro Prático em diferentes locais de realização (sedes confederadas), sendo os respectivos resultados apurados de forma centralizada em uma única competição. Os resultados de cada local de prova serão remetidos à CBTP pelo organizador local e disponibilizados para consulta pública no site oficial da Confederação, após a devida validação, aprovação e classificação por categorias.

2.3. O sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” observará integralmente as regras aplicáveis ao esporte do **Tiro Prático**, em conformidade com a legislação vigente, os regulamentos técnicos e as normas expedidas pela CBTP.

2.4. A prática de tiro desportivo por menores de dezoito anos de idade exige, obrigatoriamente, a apresentação de autorização judicial específica, nos termos da legislação própria.

2.5. Nos termos da legislação específica aplicável, a prática de tiro desportivo somente é autorizada após a concessão do **Certificado de Registro (CR)** a associados e clientes de agremiações esportivas e clubes de tiro.

CLÁUSULA 3ª – DO DESENVOLVIMENTO DO CAMPEONATO E DAS DEFINIÇÕES

3.1. O Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” desenvolver-se-á em diferentes localidades físicas, com administração, consolidação e gestão dos resultados centralizadas em sistema virtual próprio da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP.

3.2. Para os fins deste Termo de Compromisso, adotam-se as seguintes definições:

a) Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”: competição oficial da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, realizada em múltiplas localidades, com apuração, validação, classificação e divulgação dos resultados centralizadas em sistema virtual;

b) Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”: sistema idealizado e administrado pela CBTP que permite a realização de competições em âmbito nacional, por meio de plataforma digital integrada ao banco de dados da Confederação, dispensando deslocamentos de longa distância;

c) Organizador Local: entidade, clube ou local físico responsável pela execução do evento no âmbito das Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, integrante do calendário oficial da CBTP, admitida a existência de mais de um organizador por município ou unidade da Federação;

d) Delegado da CBTP: membro do Corpo de Arbitragem da NROI responsável pela fiscalização da aplicação das regras técnicas e esportivas, bem como pelo

acompanhamento da apuração e da remessa dos resultados à CBTP, indicado entre Range Officers devidamente habilitados;

e) Árbitro: Range Officer designado para atuar na prova, integrante do quadro oficial da CBTP, responsável pela condução técnica da competição no local de realização, escolhido pelo Match Director;

f) Divisões e Categorias: classificações técnicas dos atletas, definidas de acordo com as regras específicas de cada modalidade administrada pela CBTP;

g) Certificados: documentos oficiais emitidos por meio do site da CBTP, destinados a comprovar a colocação individual de atleta, equipe ou Federação em determinada prova, evento ou campeonato, dotados de autenticação eletrônica mediante código único de verificação (QR Code).

CLÁUSULA 4ª – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições antecipadas deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP (www.cbtp.org.br), sendo confirmadas somente após a efetiva compensação do boleto bancário correspondente.

4.2. Expirado o prazo de vencimento do boleto bancário, este será automaticamente cancelado, bem como a respectiva inscrição a ele vinculada.

4.3. O valor da inscrição realizada via sistema para competições com uma arma será de R\$ 50,00 (cinquenta reais); a segunda inscrição terá o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); a terceira inscrição, R\$ 30,00 (trinta reais); e, a partir da quarta inscrição, o valor será de R\$ 15,00 (quinze reais) por inscrição.

4.4. Para as competições da modalidade IHMSA (Silhueta Metálica), o valor da inscrição via sistema para uma arma será de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que, a partir da segunda inscrição, o valor será de R\$ 3,00 (três reais) por inscrição.

4.5. As categorias Júnior, estendendo-se à Super Júnior, Damas e Veteranos com idade superior a 70 (setenta) anos farão jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral realizada em 18 de março de 2017, na cidade de Blumenau/SC.

4.6. Do valor total de cada inscrição será descontada a quantia fixa de R\$ 20,00 (vinte reais) por boleto vinculado ao CPF do atleta, destinada à cobertura de custos operacionais, incluindo o desenvolvimento e a manutenção do sistema de gestão de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” e a premiação, sendo o valor remanescente repassado à respectiva Sede Virtual.

4.7. As inscrições realizadas no dia e no local da prova terão valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição, e, para a modalidade IHMSA (Silhueta Metálica), o valor será de R\$ 10,00 (dez reais) para uma arma e de R\$ 5,00 (cinco reais) a partir da segunda inscrição.

4.8. O repasse dos valores devidos ao Organizador Local será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da competição, desde que a entidade tenha

cumprido integralmente os procedimentos exigidos e repassado todas as informações necessárias à CBTP.

4.9. A aceitação de novas inscrições no dia e local da prova ficará a critério do Organizador Local, desde que haja comunicação prévia à CBTP.

4.10. Nos casos de inscrições realizadas no dia e local da prova, caberá ao Organizador Local efetuar o cadastro do atleta no sistema da CBTP imediatamente antes do início da prova, bem como realizar o pagamento da taxa de organização devida.

CLÁUSULA 5ª – DO REPASSE DOS VALORES REFERENTES ÀS NOVAS FILIAÇÕES, ANUIDADES E/OU TAXAS DE RECADASTRAMENTO À CBTP

5.1. A Federação ou Clube que desejar organizar as Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP deverá certificar-se de que o atleta se encontra regular quanto ao pagamento da anuidade da CBTP, podendo, no ato da inscrição, receber os valores correspondentes a anuidades em atraso, taxas de recadastramento e/ou anuidades referentes a novas filiações.

5.2. A Federação ou Clube deverá registrar todos os valores recebidos, fazendo constar o nome completo e o número de inscrição do atleta, bem como a natureza do pagamento efetuado.

5.3. Nos casos de novas filiações, a Federação ou Clube deverá encaminhar à Secretaria da CBTP a cópia do Certificado de Registro (CR) do atleta.

5.4. Os valores recebidos a título de anuidades, taxas de recadastramento ou novas filiações deverão ser repassados à CBTP no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento, facultada a compensação desses valores no acerto financeiro final, quando aplicável.

CLÁUSULA 6ª – DOS REQUISITOS PARA A FEDERAÇÃO E/OU CLUBE ORGANIZAR E EXECUTAR O CAMPEONATO DE PROVAS ON-LINE

6.1. A Federação ou Clube que desejar organizar e executar o Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP deverá candidatar-se para cada uma das etapas por meio do painel da entidade, acessível pelo site e sistema oficial da CBTP.

6.2. Eventuais dúvidas relativas ao procedimento de candidatura deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico competicao@cbtp.org.br.

6.3. Efetuada a candidatura pela Federação ou Clube, esta estará sujeita à avaliação do Setor de Competição, da Secretaria e das Diretorias da CBTP, cujo deferimento ficará condicionado à verificação do cumprimento das obrigações estatutárias, da estrutura do clube, da indicação dos árbitros e da observância das demais disposições deste Termo.

6.4. As Federações poderão realizar, de forma concomitante, as provas do Campeonato de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” em âmbito estadual, sob sua organização, e nacional, sob a organização da CBTP, nos dias previamente estipulados.

6.5. As Federações e Clubes que desejarem executar o Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos para a realização de cada etapa:

a) estar em dia com todas as obrigações junto à Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, bem como possuir documentação válida para atuação no esporte do Tiro Prático, incluindo alvará de funcionamento e Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro ou Polícia Federal;

b) encaminhar, obrigatoriamente, fotos e vídeos das pistas para análise e aprovação da CBTP, previamente à realização da prova, sendo que o descumprimento dessa obrigatoriedade sujeitará o Clube às seguintes penalidades:

1. na primeira falta de envio, será aplicada penalidade financeira no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2. na segunda falta, o Clube ficará suspenso da participação na prova subsequente, além de pagar a multa referente ao item anterior;

3. na terceira falta, além da penalidade prevista nos itens anteriores, o Clube terá todas as pontuações zeradas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas cabíveis;

4. na quarta falta o clube ficará suspenso das próximas etapas do ano vigente.

c) observar que as pistas da modalidade IPSC serão disponibilizadas pela CBTP com antecedência mínima de 02 (duas) semanas em relação à data da prova;

d) facultar aos Clubes a realização de consultas prévias quanto às montagens das pistas, hipótese em que a CBTP prestará retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) observar que a CBTP poderá realizar transmissão ao vivo por meio de plataforma e/ou rede social de sua titularidade para esclarecimento de dúvidas e orientações relativas à montagem das pistas, após a disponibilização dos respectivos desenhos;

f) compreender que a análise e eventuais correções das montagens das pistas serão realizadas exclusivamente antes do início da prova;

g) durante o período da prova, submeter à análise apenas os vídeos de comprovação da passagem dos atletas, sendo que, caso identificada qualquer divergência em relação às orientações técnicas, os Clubes serão notificados para providenciar as correções, hipótese em que todos os atletas deverão comprovar novamente a passagem por meio de vídeos e/ou realizar *reshoot*, com a devida comprovação da correção efetuada, sendo o retorno da análise realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

h) atentar rigorosamente aos prazos estipulados neste Termo, sendo certo que o descumprimento não ensejará a concessão de prorrogação dos prazos da prova;

i) observar a recomendação de que os vídeos encaminhados sigam o mesmo padrão do vídeo de animação em 3D disponibilizado pela CBTP, de modo a permitir a verificação dos ângulos corretos de engajamento dos alvos.

j) manter a presença de, ao menos, um Range Officer local ou requisitado, sendo todos os custos relativos aos Range Officers integralmente suportados pelo Organizador, observando-se que a relação de Range Officers habilitados consta no quadro de arbitragem publicado no site oficial da CBTP, sendo limitada a designação a um Range Officer por modalidade, desde que todas as modalidades sejam executadas no mesmo dia, assegurada ao Clube a isenção do segundo Range Officer por modalidade quando atingido o número mínimo de 20 (vinte) atletas inscritos e pagantes em provas de precisão, bem como a isenção de até 4 (quatro) Range Officers em provas de IPSC, quando atingido o número mínimo de 20 (vinte) atletas inscritos e pagantes;

k) observar que o Range Master somente poderá responsabilizar-se por um único Clube a cada dia de competição;

l) manter pessoa exclusiva responsável pelo lançamento dos resultados no Sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, imediatamente após o início da prova, observado o prazo máximo até às 10h00min (horário de Brasília) da quarta-feira subsequente à realização do evento;

m) ter ciência de que os resultados de todas as modalidades administradas pela CBTP, incluindo Steel Challenge (Desafio do Aço), Saque Rápido, Tiro Rápido de Precisão, NRA Rápido, IPSC (Handgun, Pistol Caliber Carbine, Mini Rifle e Shotgun), Action Caliber Gun e IHMSA (Silhueta Metálica), serão publicados no site oficial da CBTP, sendo assegurado ao competidor o prazo até às 10h00min (horário de Brasília) da sexta-feira subsequente à prova para solicitação de correções, findo o qual os resultados serão considerados definitivos e o sistema será automaticamente inabilitado para alterações;

n) dispor dos equipamentos mínimos necessários à execução dos campeonatos no local da competição, de acordo com as exigências técnicas de cada modalidade;

o) disponibilizar, no local da competição, computador com acesso à Intranet da CBTP por meio de conexão de banda larga, com visibilidade adequada a todos os participantes do evento;

p) possuir sistema eletrônico de apuração fornecido pela CBTP ou oficial da respectiva modalidade, ou, alternativamente, utilizar as súmulas oficiais da CBTP;

q) disponibilizar alvos em conformidade com as especificações constantes nos manuais técnicos de cada modalidade;

r) disponibilizar áreas de tiro com metragem e características técnicas compatíveis com a modalidade pretendida, em estrita observância às especificações técnicas aplicáveis;

s) apresentar Relatório de Inspeção e Conformidade contendo as informações exigidas para cada modalidade, com a aprovação do Match Director e/ou do Delegado da CBTP e/ou do Árbitro responsável;

t) utilizar exclusivamente os programas eletrônicos oficiais de apuração disponibilizados para cada modalidade.

6.6. Na hipótese de a Federação ou Clube optar pela apuração por meio do sistema **Shooting House**, que realiza a sincronização direta com o servidor de apuração, a

entidade organizadora deverá encaminhar à CBTP o Registro de Participação em Provas, disponibilizado juntamente com as súmulas pelo sistema, nos mesmos moldes adotados nos campeonatos presenciais, ficando dispensado o envio das súmulas originais, inexistentes em razão da apuração eletrônica.

6.7. Na utilização das súmulas oficiais da CBTP, todos os dados deverão ser preenchidos corretamente, sendo admitida a utilização de sistemas eletrônicos previamente alimentados com os dados dos atletas, devendo a pontuação ser realizada com os alvos posicionados nos respectivos suportes na área de tiro.

6.8. As súmulas físicas ou eletrônicas de todos os atletas de cada modalidade, bem como os relatórios de conformidade, fotos e vídeos, deverão ser encaminhados à CBTP até às 10h00min (horário de Brasília) da quarta-feira subsequente ao encerramento da competição, para fins de validação administrativa e técnica, devendo toda a documentação, independentemente da colocação do atleta, ser arquivada e mantida sob guarda pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, para eventual conferência, auditoria ou verificação por parte do atleta, do Clube, da Federação ou da própria Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP

6.9. O cumprimento integral de todos os requisitos previstos nesta Cláusula é obrigatório, não sendo aceitos locais de competição, Clubes ou Federações que estejam em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas.

6.10. A habilitação ou a realização de provas em desconformidade com os requisitos previstos nesta Cláusula implicará a aplicação de multa equivalente a até 10 (dez) anuidades da CBTP à Federação ou ao Clube responsável.

6.11. O descumprimento de quaisquer das disposições estabelecidas neste Termo resultará na exclusão do local de competição do Sistema de Provas de DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, ficando o retorno à realização de provas condicionado ao cumprimento integral dos requisitos e à aprovação expressa da Diretoria Técnica da CBTP.

6.12. A Federação e/ou o Clube poderão realizar, no mesmo dia programado para o evento, a prova municipal e a prova estadual conjuntamente com a prova oficial da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, sendo que o descumprimento dessa condição acarretará a anulação da prova e a aplicação das sanções cabíveis.

6.13. A Federação ou o Clube deverá orientar os atletas a acompanharem a pontuação atribuída pelo árbitro durante a realização da prova, sendo obrigatória, ao final da apuração, a assinatura do atleta e do árbitro, bem como a identificação clara da disciplina, do nome do atleta, da divisão, da data e do horário, tanto na súmula quanto no alvo. A ausência de qualquer dos elementos de identificação ou das assinaturas exigidas implicará a invalidade da participação do atleta na prova, ressalvada a hipótese de utilização de programas eletrônicos para pontuação, à qual se aplica o disposto no item **6.14**.

6.14. Na hipótese de utilização de programas eletrônicos para a pontuação diretamente na área de tiro, o uso das súmulas será dispensado, permanecendo, contudo, obrigatória a identificação completa no alvo, acompanhada das assinaturas do atleta e do árbitro.

CLÁUSULA 7ª – DA MULTA POR ATRASO NO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

7.1. Caso o Clube não realize o lançamento dos resultados no Sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” dentro do prazo estipulado, até às 10h00min (horário de Brasília) da quarta-feira subsequente à realização da prova, será aplicada multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescida de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta cujos resultados forem lançados fora do prazo.

7.2. Em caso de reincidência, a multa será majorada para R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescida de R\$ 40,00 (quarenta reais) por atleta para o lançamento dos resultados após o prazo estabelecido.

7.3. O prazo máximo para a regularização dos resultados pendentes de lançamento será até às 10h00min (horário de Brasília) da sexta-feira subsequente à realização da prova, momento em que será processada a etapa de verificação (“*verify*”) pelo sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, com a consequente disponibilização dos resultados no site oficial da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP.

7.4. Os resultados permanecerão disponíveis para conferência até às 10h00min (horário de Brasília) da sexta-feira subsequente à realização da prova, momento a partir do qual será automaticamente encerrada qualquer possibilidade de correção, com a consolidação definitiva do resultado da respectiva etapa.

CLÁUSULA 8ª – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ATLETA

8.1. Para participar de quaisquer eventos promovidos pela Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, o atleta deverá estar devidamente cadastrado, filiado e em dia com o pagamento das anuidades e com todas as suas obrigações junto à CBTP, sendo vedada a participação em caso de inadimplência ou irregularidade cadastral.

8.2. Somente será permitida a participação de atletas devidamente registrados junto ao Exército Brasileiro, que apresentem Guia de Tráfego Especial (GTE) válida no dia do evento, estejam filiados à CBTP e em situação regular quanto às suas obrigações institucionais.

8.3. O descumprimento de qualquer dos requisitos previstos nesta Cláusula poderá acarretar a não homologação dos resultados, inclusive com a invalidação dos resultados de todas as modalidades e de todos os competidores da respectiva sede virtual, para fins de pontuação no Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO ON-LINE

9.1. A execução do Campeonato Brasileiro de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” ocorrerá por meio do Sistema de Provas da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, em estrita observância ao calendário oficial por ela estabelecido, sendo atribuída pontuação com peso 2 (dois) à última etapa do Campeonato, aplicando-se, para tanto, os procedimentos definidos nesta Cláusula.

9.2. As etapas do Campeonato ocorrerão ao longo do ano, sendo organizadas em diferentes localidades, denominadas sedes confederadas, observando-se os seguintes critérios:

9.2.1. Cada atleta poderá escolher livremente o local onde realizará suas provas em cada etapa do Campeonato.

9.2.2. O Campeonato de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” das modalidades NRA, Saque Rápido (SR), Steel Challenge (SCSA), IPSC e IHMSA será composto por 06 (seis) etapas, sendo que a etapa final terá peso 2 (dois), totalizando, para fins de apuração, 07 (sete) resultados ponderados, dos quais serão considerados os 05 (cinco) melhores resultados, com o descarte dos 02 (dois) piores resultados.

9.2.3. O Campeonato de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” das modalidades Tiro Rápido de Precisão (TRP) e Action Caliber Gun (ACG) será composto por 06 (seis) etapas obrigatórias originárias, sendo a etapa final realizada com peso 2 (dois) para fins de pontuação, totalizando 07 (sete) resultados ponderados.

9.2.3.1. Para fins de apuração do ranking, serão considerados os 05 (cinco) melhores resultados, com o descarte dos 02 (dois) piores resultados, incluídas as não participações, às quais será atribuída pontuação zero.

9.2.3.2. Poderão ser acrescentadas 04 (quatro) etapas adicionais ao calendário das provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” das modalidades TRP e ACG, conforme aprovação em Assembleia Geral realizada em 13/11/2024, as quais terão caráter facultativo e serão automaticamente descartadas para fins de pontuação, não impactando o ranking final.

9.2.4. A última etapa do Campeonato terá peso 2 (dois), sendo o resultado obtido multiplicado por dois para fins de composição do ranking final.

9.3. A **classificação** ocorrerá de forma individual, após a apuração consolidada dos resultados de todas as sedes confederadas, observando-se, para cada prova, as respectivas categorias e classes, quando aplicável.

9.4. Os critérios de desempate serão aplicados conforme o disposto no livro de regras da respectiva modalidade.

9.5. Quanto aos alvos, observar-se-á o seguinte:

9.5.1. Somente poderão ser utilizados alvos devidamente homologados pela entidade responsável pela modalidade e/ou pela Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP.

9.5.2. A homologação dos alvos de papel dependerá da apresentação, à CBTP, de Relatório de Medição elaborado por Laboratório de Metrologia acreditado pelo INMETRO.

9.5.3. A qualquer tempo, durante a realização de competições do Campeonato Brasileiro de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, a CBTP poderá, por amostragem, recolher alvos da competição para aferição pelo Departamento de Arbitragem (NROI). Caso o alvo não seja aprovado na aferição, todos os resultados da respectiva prova naquela localidade serão anulados, com a consequente perda de pontuação pelos atletas.

9.6. Para fins de **definição dos campeões**, ao término do Campeonato, será considerada a soma dos **05 (cinco) melhores resultados** obtidos pelo atleta ao longo das etapas.

9.6.1. A sexta e última etapa, com peso 2 (dois), poderá substituir o resultado de menor aproveitamento dentre aqueles considerados para a classificação final.

9.6.2. Serão descartados os 03 (três) piores resultados, incluídas as etapas não disputadas, às quais será atribuída pontuação zero.

9.7. O desempate final será definido em favor do atleta que obtiver o melhor desempenho, observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.7.1. maior resultado obtido na etapa final;

9.7.2. melhor resultado dentre aqueles que compuseram o somatório da classificação individual, persistindo o empate, sucessivamente, pelo segundo melhor resultado, e assim por diante, até o quarto melhor resultado.

9.8. Os resultados das provas deverão ser lançados no Sistema de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”, ou realizados por meio de **upload** dos sistemas eletrônicos oficiais fornecidos, até às **10h00min (horário de Brasília) da quarta-feira subsequente à realização da prova**, prazo a partir do qual o sistema será automaticamente bloqueado para novos lançamentos.

9.8.1. Após o lançamento dos resultados, a sede virtual deverá observar o procedimento de publicação para verificação (“*verify*”), em conformidade com as regras da CBTP aplicáveis a todas as modalidades do Campeonato de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”.

9.9. Quanto à premiação, observar-se-á o seguinte:

9.9.1. As medalhas do ranking nacional são de responsabilidade da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP e serão encaminhadas, na primeira etapa do ano subsequente, ao Clube no qual o atleta tenha participado por último, correspondente à etapa final.

9.9.2. Os certificados de participação e classificação poderão ser emitidos diretamente no site oficial da CBTP, contemplando a colocação individual de cada atleta e, quando aplicável, das equipes participantes.

9.9.3. Os certificados considerarão exclusivamente o resultado nacional consolidado da etapa, obtido a partir da unificação das pontuações apuradas em todas as sedes confederadas.

9.9.4. A emissão dos certificados estará disponível a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do evento.

CLÁUSULA 10ª – DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

10.1. A Federação e/ou o Clube habilitado a organizar e executar as Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” deverá encaminhar à Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, por intermédio do Delegado da CBTP

e por meio eletrônico, relatório circunstanciado de avaliação, contendo o registro de ocorrências, incidentes e eventuais problemas operacionais verificados durante a realização da prova.

10.2. Toda e qualquer ocorrência ou protesto deverá ser obrigatoriamente registrado durante a realização da prova, para fins de conferência, análise e arquivamento, devendo o relatório ser encaminhado com cópia ao Departamento de Competições da CBTP, pelo endereço eletrônico **competicao@cbtp.org.br**.

10.3. Na hipótese de ocorrência de protestos, é dever do Delegado da CBTP e do Organizador Local reter os alvos e as súmulas do(s) atleta(s) envolvido(s), para eventual remessa à CBTP, quando solicitada, com a finalidade de análise e homologação da decisão.

10.4. A homologação pela CBTP de alvo submetido à análise mediante solicitação específica implicará o pagamento, pelo atleta requerente, do valor de US\$ 100,00 (cem dólares) por alvo, o qual deverá ser encaminhado juntamente com o respectivo material para aferição.

10.5. Na inexistência de ocorrências, a Federação e/ou o Clube deverão consignar expressamente no relatório a ausência de registros, utilizando a seguinte declaração: “Nenhuma ocorrência a relatar.”

CLÁUSULA 11ª – DAS NORMAS DISCIPLINARES, SEGURANÇA E CONDUTA

11.1. As normas disciplinares aplicáveis às Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” serão aquelas previstas nas regras específicas de cada modalidade.

11.2. Por medida de segurança, é obrigatório, para a realização das provas, o uso de protetor auricular e óculos de proteção, sendo admitida a utilização de óculos de grau ou óculos de tiro, desde que possuam lentes esquerda e direita.

11.3. O desacato ao árbitro ensejará a desclassificação imediata do atleta na prova da etapa em curso, invalidando, inclusive, outros resultados eventualmente obtidos pelo atleta na mesma etapa para a respectiva prova.

CLÁUSULA 12ª – DA CONFERÊNCIA DE RESULTADOS, RECURSOS E COMITÊ DE ARBITRAGEM

12.1. Os resultados deverão ser conferidos após o preenchimento das súmulas, constituindo a assinatura destas a concordância expressa do atleta com os dados nelas declarados.

12.2. Não serão admitidos recursos ou impugnações após o encerramento do período disponibilizado para correções dos resultados, qual seja, até às **10h00min (horário de Brasília) da sexta-feira subsequente** à realização da prova.

12.3. Os casos omissos e eventuais divergências serão dirimidos pelo Comitê de Arbitragem, mediante requerimento escrito do atleta interessado, dirigido ao Presidente do Comitê, condicionado ao recolhimento de taxa no valor de US\$ 100,00 (cem dólares).

12.4. A decisão do Comitê de Arbitragem deverá ser proferida antes do término da etapa na sede confederadas em que ocorreu a controvérsia.

12.5. O Comitê de Arbitragem será designado pela Arbitragem da Sede Confederada, previamente ao início da competição, e será composto por:

- a) um Presidente do Comitê, sem direito a voto decisório;
- b) 03 (três) árbitros, com direito a voto decisório.

12.6. Qualquer integrante do Comitê de Arbitragem que tenha participado da decisão originária objeto do questionamento deverá ser obrigatoriamente substituído.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA EFICÁCIA DO TERMO

13.1. O presente Termo deverá ser amplamente divulgado aos atletas participantes e mantido em local visível durante todo o evento, presumindo-se o pleno conhecimento de seus direitos e obrigações, sendo vedada a alegação de desconhecimento das regras que regem o Campeonato de Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA”.

13.2. As regras aplicáveis às Provas de “DA, SR, NRA, IPSC, TRP, ACG, IHMSA” estarão disponíveis em área própria no site oficial da CBTP, devendo o atleta, no ato da inscrição, aceitar expressamente os termos e condições aplicáveis ao Campeonato.

13.3. O presente Termo possui força de título executivo extrajudicial, para fins de execução das obrigações nele assumidas, nos termos da legislação vigente.

Para a solução de quaisquer questões oriundas deste Termo, resta eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos signatários.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições deste Termo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP

Documento assinado digitalmente

FEDERAÇÃO / CLUBE ORGANIZADOR



31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

presidente@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-402
Belo Horizonte - MG | Brasil

@cbtptiopratico /tiopratico tiro prático brasil /cbtptiopratico